



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0011.

LEI Nº 517_2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) para as seguintes dotações no orçamento vigente:

02.01 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0103.2.003 – Confraternização, Recepção e solenidades

339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 10.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 50.000,00

02.06 – Secretaria Munic. turismo meio ambiente Esporte e Lazer

01 – Secretaria Munic. de Esporte e Lazer

27.812.0106.1.019 – Construção da Quadra Esportiva

449051 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

01.01.01.01.031.1009.2006.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiro – Pessoa Física R\$ 2.000,00

01.01.01.01.031.1009.2006.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

01.01.01.01.031.1003.2002.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com
Locomoção R\$ 2.000,00

01.01.01.01.031.1003.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 001

Art. 2º - Como recurso utilizado para suplementação citado no artigo anterior, fica anulado de mesmo valor às seguintes dotações orçamentárias:

02.10 - Secretaria Municipal de Planej. Obras Serv. Urb. Hab. Popular
02 - Setor de Água e Esgoto
15.512.0116.1.016 - Hidrometria Urbana

449051 - Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

03.01 - Instituto Municipal de Previdência de Arapora
01 - Setor Administrativo

09.272.0117.2.001 - Manutenção do setor administrativo

4590.63 - Aquisição de Títulos de Créditos..... R\$ 40.000,00

01.01.01.01.031.1003.2002.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00

01.01.01.01.031.1009.2006.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Física R\$ 2.000,00

01.01.01.01.031.1003.2003.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

01.01.01.01.031.1010.2007.3.2.90.93.00 - Indenização e restituições R\$ 1.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araporã-MG., 23 de Abril de 2004


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal